



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quinta-feira • 09 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 686



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022)	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022)	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022)	21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022)	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022)	35
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022)	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022)	49
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)	56
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)	64
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022)	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022)	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022)	94
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021)	104
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022)	110
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022)	117
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2022)	124
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021)	130
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021)	136
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021)	142
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022)	149

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022)

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 10/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 483,00
quatrocentos e oitenta e três reais *****

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 483,00						

HISTÓRICO
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00016/2023, RM Nº 43.00898/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE081/2022, DIGOXINA, COMPRIMIDO.

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	54.600,00	483,00	41.867,70

Licitação: 081PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Subelemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 5002	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo:	001-001	Geral

CLASSIFICAÇÃO

Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Endereço: Rua da Bolívia QUADRA P GALPÃO 1
Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas
E-mail: salvadordormed@outlook.com
C.N.P.J.: 21.632.425/0001-93 UF: BA
Compl.:
Cidade: SALVADOR
Tel: (713) 292-0196

FORNECEDOR
NOTA DE EMPENHO Nº 11005 REQUISIÇÃO Nº:

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25



Foto

AUTORIZAÇÃO DE FOMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

Endereço: Itaparica - BA
CEP: 44.460-000

Telefone: (71) 3631-2751
Fax: 44-460-000

CPF: 138.385.800/125 Ins. Estadual: ISENTO

Título: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Cargo: Dirigente

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BIRELLI** Inscrição Estadual: 121811565
Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPAO I - GRANJAS RURAIS P VARZEAS salvadormed@outlook.com E-mail: licitacao.salvadormed@outlook.com Inscrição Municipal: 315.638/001-53
Cidade: Salvador Estado: BA CEP: 41230195 E-mail: Representante: LegaiVAN CALIXTO DE ALMEIDA TEL: (71) 3413-8111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb	Qt	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
1	Col. do Item: 65.02.43.00000043-4 Marca: PHARLAB UN 30 DICCUMING, comprimido 0,25 mg. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	UN	30	3.000,00	0,1610	483,00	30

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO

COORDENADOR: *[Assinatura]*
DIRIGENTE: *[Assinatura]*
FONECEDOR: *[Assinatura]*

(Ba) 11/02/2023 13:55

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta do contrato dele constante, cuja esta AFM/AFPS nega independência de transcrição

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

11.008

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000.142/22

Página 1

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB
 Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Estado BA
 Cidade Itaparica Insc Estadual ISENTO
 C.N.P.J. 1383688000125 Tel. (71)3631-2761
 CEP: 44.460-000

R.M. nº: 43.00920/2023 Av. nº: 43.191.00023/2023
 Licitação nº: 19.180-PE/03/2022 Gerado: 11/01/2023
 Dispensa Tradicional nº: Processo nº:
 Data Public: SLD nº:
 Data abertura: LD nº:
 Und/Item: RT nº:

Tributar JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
 Usuário

01987121022002944625

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/cuenta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI Insc Estadual 165.037.531 PP
 Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI Inscrição Municipal 73.477-2
 CEP: 44094594 E-mail: sac@mhosp.com.br E-mail:
 Estado BA Representante Legal: TEL. (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	FL	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000150-0 Marca: NATULAB CLORETO, de sodio 3,5g + Citrato dissodico hidratado 2,9g + Cloreto de Potassio 1,5g + Glicose 20g, pp para solucao oral, envelope ou sachê com 27,9g (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar hula, registro do produto na ANVISA e Certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: envelope ou sachê ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50		100,00	0,7250	72,50 30

TOTAL GERAL: 72,50

TOTAL POR EXTENSO: SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
 UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO
 Itaparica COORDENADOR

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 (71) 36312761

(Ba), _____
 DIRIGENTE

FORNECEDOR
 36.191.000001-001
 MS HOSPITALAR EIRELI
 Rua Buenópolis, nº 200 Galp B -
 Bairro 35º BI
 CEP: 44.100-000
 Feira de Santana - BA

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 111006

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA

Endereço R BUENOPOLIS

Compl.: RUA DE ACESSO BR324

Bairro: 35º BI

Cidade: FEIRA DE SANTANA

E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 103PE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	72,50	5.893,74

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00025/2023, RM Nº 43.00920/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 103/2022. CLORETO, DE SODIO 3,5 MG + CITRATO DISSODICO 2,9+ CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 + GLICOSE 20 G.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

72,50

VALOR A SER PAGO R\$

72,50

setenta e dois reais e cinquenta centavos *****

Data: 11/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000160-0	CLORETO, de sodio 3,5g + Citrato dissodico diluído 2,9g + Cloreto de Potássio 1,5g + Glicose 20g, po para solucao oral, envelope ou sachê com 27,9g (RP MUNICÍPIOS).	0,725	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	NATULA B	19.180-PE103/2022	7/4/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SISTEMA FARMACEUTICA
DATA :

07/07/2022 10:32

SEI/GOVBA



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGIS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: RC: 65.02.43.00000160-0 CLORETO de sodio 3,5g + Citrato dissodico diidratado 2,9g + Cloreto de Potassio 1,5g + Glicos

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a)Dr(a).ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2014 BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA, CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, portador de CNPJ nº 09.123.456/0001-90, e os seus respectivos FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 103/2022 processo administrativo no 019.8712.2022.0029446-25 firmam as UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, e transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a publicação de edital.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetuem o registro de preços no limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a opção por outras condições em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e despesas com publicidade.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos interessados.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES.

07/07/2022 10:32

SEI/GOVBA

- 8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para
- 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se
- 8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, classificação, se presente mais de um interessado.
- 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem
 - II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
 - III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do
- 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
- b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justifi
- c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
- d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerencia iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório refer

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na form

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, pa

07/07/2022 10:32

SEI/GOVBA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO 1.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

Me
Licitação
Vigência:

Item: 11 65.02.43.00000160-0 CLORETO de sodio 3,5g + Citrato dissodico diidratado 2,9g + com 27,9g (RP MUNICÍPIOS).

Última compra:

Valor

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
v	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65:02.43.00000192-9	METOPROLOL, succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).	1,04	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93	ACCORD	19.180-PE111/2022	7/10/2023	Sim	3ª Fase	1,31	080/2022	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	25,96%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 08/01/2023



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **118002**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. C.N.P.J.: 21.632.425/0001-93 UF: BA
Endereço Rua da Bolívia QUADRA P GALPÃO 1 Compl.:
Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas Cidade: SALVADOR
E-mail: salvadormed@outlook.com Tel: (713) 292-0196

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 5002 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 111PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	54.600,00	3.120,00	31.892,34

HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.01918/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE111/2022, AFM Nº 43.191.00051/2023, FORNECIMENTO DE METOPROLOL SUCCINATO 100mg COMPRIMIDO OU CAPSULA (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						3.120,00

VALOR A SER PAGO R\$ 3.120,00

três mil, cento e vinte reais *****

Data: 18/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.19.00114523-1 MEDROXIPROGESTERONA acetato 150mg/mL, suspensão injetável, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1mL/

RC: 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS)/

RC: 65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg, capsula (RP MUNICIPIOS)/

Número: PE 111.2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^{ra} ADÉLLA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CNP nº 21.632.425/0001-93 situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR-BA. CEP: 41.230-195 neste ato representada pelo Sr. **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORRÊA**, portador da cédula de identidade nº 144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 111/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0026563-28 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em favor dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratuais.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBIG

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "II" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado subsistirá a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser **instaurado processo administrativo** para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+h27
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE111/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00114523-1 MEDROXIPROGESTERONA acetato,150mg/mL, suspensao injetavel, ampola, frasco ampola ou seringa preenchida, 1mL.
Última compra: R\$ 13,3330 24/02/2022 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.200,00	1.200,00	11,4000	2 - Menor Preço Item	GERMED

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+h27
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE111/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000192-9 METOPROLOL succinato, 100mg, comprimido ou capsula de liberacao controlada (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93 SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	455.000,00	455.000,00	1,0400	2 - Menor Preço Item	ACCORD

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+hf27
MÓDULO - LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/05/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE111/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000205-4 OMEPRAZOL 10mg, capsula (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0.0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	415.000,00	415.000,00	0,4900	2 - Menor Preço Item	E.M.S



Documento assinado eletronicamente por Ivan Calixto de Almeida Correla, Representante Legal da Empresa, em 21/06/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 09/07/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00049300425 e o código CRC B0699F26.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
 Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 Cidade: Itaparica Estado: BA
 CEP: 44.400-000
 Telefone: (71) 3631-2761

Matrícula: 41.0918/2023
 Inscrição: 19.180-PE/11/2022
 Data de Emissão: 18/01/2023
 Data de Validade: 18/01/2023
 Nº do Documento: 000129123

Nome: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
 Cargo: Representante Legal/IVAN CAIXITO DE ALMEIDA

Fornecedor: **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SIREBI**
 Endereço: RUA DA BOLIPIA, 229 QUADRA FUNDADO I - GRANJAS RUBENS VIANA
 Cidade: Salvador Estado: BA
 CEP: 41200-950
 CNPJ/CPF: 21632435000193
 Insc. Estadual: 121811565
 E-mail: salvadormed@outlook.com
 Fone: (71) 3413-8111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Qt	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.42.00000192-9 Marca: KOCORD METOPROLOL suscetamato, 100mg, comprimido ou capsula de liberação controlada (IP MUNICÍPIOS). O Fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CAPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricação fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula. ITEM DE COMPARAÇÃO: UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	3.000,00	1,0000	3.000,00

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS
 TOTAL GERAL: 3.120,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 41.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Itaparica CENTRO
 AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 (71) 36312761

COORDENADOR: *[Assinatura]*
 DIRIGENTE: *[Assinatura]*
 FORNECEDOR: *[Assinatura]*
 Itaparica

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e de minuta de contrato dela constante, que esta AFM/AFMS tem que ser assinada independentemente da transcrição.

CHICK

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

11/02/23

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000324122

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
C.N.P.J. 1383688800125 Insc. Estadual ISENTO
Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

RM nº: 43.00917/2023
Licitação nº: 19.180-PE115/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public. 10/01/2023
Data abertura
Unit. Fiscal: SRF nº:
LID nº:
INT nº:

Trabalhador JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Direção

01982122022003440584

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade Feira de Santana Estado BA
E-mail: sac@ms Hosp.com.br
CEP: 44094594
Representante Legal:
CNPJ/CPF: 36191620000100 Insc. Estadual 155.057.531 PP
E-mail:
Insc. Municipal 73.477-2
Tel.: (75) 4000-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZENTREGA
1	Cod. do Item: 65.02.43.00000087-6 Marca: EMS PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	12.480,00	0,0300	374,40	30

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
TOTAL GERAL: 374,40

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761
COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
(Ba), 11 11 43030123 230123
36.191.62000100
MS HOSPITALAR EIRELI
Rua Buenopolis, N° 200 galpao B
Feira de Santana - BA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 110010

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 115PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	374,40	5.966,24

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00023/2023, RM Nº 43.00917/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 115/2021. PROPRANOLOL, 40 MG, COMPRIMIDO.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

374,40

VALOR A SER PAGO R\$

374,40

trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos *****

Data: 10/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000087-6	PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS)	0,03	MIS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	EMS	19.180-PE115/2022	6/13/2023	Sim	1ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSIÊNCIA FARMACÉUTICA

DATA : 06/01/2023

15/06/2022 10:59

SEI/GOVB/



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGI

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: RC 65.02.43.00000004-3 - LIDOCAINA, cloridrato 2%, geleia 20mg/g bisnaga, com 30gr (RP MUNICÍPIOS).

RC 65.02.43.00000017-5 - CARVEDILOL, 3,125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

RC 65.02.43.00000018-3 - CARVEDILOL, 6,25 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

RC 65.02.43.00000087-6 - PROPRANOLOL, 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a)Dr(a).ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/201 BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA,CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alecrim de Santana, portador FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº115/2022processo administrativo no 019.8712.2022.0034805-84 firmam UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, e transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de reg

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a j

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Regis vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetu limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facult em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalh inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumen

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientar

15/06/2022 10:59

SEI/GOVB.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores que praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso,

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o preço para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem que seja necessário a apresentação de fiança.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de responsabilidades.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata de registro de preços, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem flutuações;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a III c.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

15/06/2022 10:59

SEI/GOVB/

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO 1.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

M
Licitação
Vigência

Item: 11 65.02.43.00000017-5 CARVEDILOL 3,125 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Val

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
V	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI

15/06/2022 10:59

SEI/GOVB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO 1.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

M
Licitação
Vigência:

Item: 13 65.02.43.00000087-6 PROPRANOLOL 40mg comprimido (RP MUNICIPIOS).
Última compra: R\$ 0,0330 01/12/2021 Valc

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
V	1 Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL -

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
 Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Avenida SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 Cidade Itaparica Estado BA
 CNPJ 13836888000125 Insc Estadual ISENTO
 Tel: (71)3631-2761
 CEP: 44.460-000

RM nº: 43.00900/2023 AFM nº: 43.191.00018/202.
 Lei nº: 19.180-PE/119/2022
 Dispensa Tradicional nº:
 Data Public: 10/01/2023
 Data abertura: 10/01/2023
 Unid Filial: SRD nº:
 LID nº:
 INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 05782733/000149 Insc Estadual 037/0037758
 Endereço RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - SANTO ANTAO E-mail: intrepresentacoes@outlook.com E-mail2: tantia@intrepresentacoes.com.br Insc Municipal 055270
 Cidade Encantado Estado RS Representante Legal: CEP: 95960000 E-mail3: TEL: (51) 3751-9300

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	Qt	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000065-5 Marca: ROCHE LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial, Unidade de fornecimento: comprimido. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30		1.050,00	0,6590	691,95	30

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS TOTAL GERAL: 691,95

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 (71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

FORNECEDOR
 RENATA CASAGRANDE
 Avenida de Roma s/nº
 GALIOTTO-4883511006
 IAPARICA-BA
 CNPJ: 08.553.271/0001-01



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 110001

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

C.N.P.J.: 05.782.733/0001-49 UF: BA

Endereço R SEVERINO AUGUSTO PRETTO

Compl.: *****

Bairro: SANTO ANTAO

Cidade: ENCANTADO

E-mail: CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR

Tel: (51)(37) 51--9300

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 5002 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	54.600,00	483,00	54.117,00

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00018/203 RM Nº 43.00900/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE119/2022. PROC.LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA, CLORIDRATO 25MG ADM 01987122022003318485,

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						483,00

VALOR A SER PAGO R\$

483,00

483,00

quatrocentos e oitenta e três reais *****

Data: 10/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



ITAPARICA

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000055-5	LEVODOPA, 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICIPALIOS).	0,659	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	ROCHE	19.180-P/E119/2022	8/28/2023	Sim	1ª Fase	1,68	077/2022	GALLIE LOTTI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	154,93%


 ELERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE SISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 10/01/2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 119,2022
ITEM: 65.02.43.0000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 05.782.733/0001-49 situada RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560, SANTO ANTAO, ENCANTADORES - CEP- 95960000 neste ato representada pelo Sr. **RENATA CASAGRANDE GALOTTO**, portador da cédula de identidade nº 804.362.945, emitida p SSPRS, inscrito no CPF/ME sob o nº 488.351.180-68, doravante denominada FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 119/2022 processo administrativo nº 019.871.2.2922.0033184-85 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, seguindo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recolhimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à execução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem impositiva assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do cumprimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual modo, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.7 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.8 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.9 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Único de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.10 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.11 Critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.12 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Único de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.13 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

ajustamento dos preços registrados em ata

6.14 Preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

6.15 Preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei nº 9.433/05.

6.16 Alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

6.17 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

6.18 Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.19 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio econômico do preço.

6.20 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio econômico do preço.

6.21 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio econômico do preço.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) dar causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE119/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980 Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	05.782.733/0001-49	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4.750.000,00	4.750.000,00	0,6590	2 - Menor Preço Item	ROCHE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE119/2022
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000065-5 LEVODOPA 100mg + Benserazida, cloridrato 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
Última compra:
Região: Região - Estado da Bahia Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980 Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	05.782.733/0001-49	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	250.000,00	250.000,00	0,6590	2 - Menor Preço Item	ROCHE



Documento assinado eletronicamente por Renata Casagrande Gallotto, Usuário Externo, em 12/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 26/08/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00052177337 e o código CRC 66D1B01B.

Referência: Processo nº 015.8712.2022.0033184-85

SEI nº 000521773

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

00169/22 *

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº	43 00902/2023	AFM nº	43 191 06020/2023	Página	1
Ente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº	19 190-PE/19/2022	Georço	10/01/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Processo nº	10/01/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public		SRD nº			
CNP J.	1383688000125	Data abertura		LID nº			
		Und plan.		NT nº			
Estado	BA						
CEP	44.460-400						
Tel	(71)3631-2761						
Inscrição Isento	ISENTO						
Titular	JOACIA CARLA BARRETO SANTOS						
Declínio							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancolagência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNP J/CPF	09044371000104	Insc Estadual/SIN	
Endereço	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355 - SANTO ANTONIO	E-mail	licitacao2@sulmedic.com	Insc Municipal	93159
Cidade	Janville	CEP	89218105		
Estado	SC	E-mail	licitacao3@sulmedic.com		
		Representante Legal:		TEL	(47) 3473-8845

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 63.02.43.00900003-5 Marca: ACHÉ LEVOTIROXINA, 25mcg, comprimido (RE MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimidos. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	3.000,00	0,0900	270,00	30

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA REAIS

TOTAL GERAL: 270,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itaparica

COORDENADOR

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

CENTRO

(71) 36312761

DIRIGENTE

FORNECEDOR

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente de transcrição.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 110002

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço AV SANTOS DUMONT
Bairro: SANTO ANTONIO
E-mail: FISCAL@SULMEDIC.COM

C.N.P.J.: 09.944.371/0001-04 UF: SC
Compl.: *****
Cidade: JOINVILLE
Tel: (47)(34) 73--8845

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 50002 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	54.600,00	270,00	53.847,00

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00020/203 RM Nº 43.00902/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE119/2022. LEVOTIROXINA 25MG COMPRIMIDO, PROC. ADM 01987122022003318485,

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

270,00

VALOR A SER PAGO R\$

270,00

duzentos e setenta reais *****

Data: 10/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

 DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE													
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000003-5	LEVOTIROXINA, 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	0,09	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	ACHÉ	19.180-PE119/2022	8/28/2023	Sim	1ª Fase	0,2	082/2022	EXEMPLARM ED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	122,22%

Ebersson Santos Oliveira
 EBERSSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 10/01/2023



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: PE 119.2022

TEM: 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) D(ª) ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 00, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. dc08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ/CPF nº 09.944.371/0001-04, situada AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355 SANTO ANTONIO JOINVILLE - SC CEP 89.218-105 neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PAULO GESSER, portador da cédula de identidade nº 1.545.724, emitida por SESP/SC, inscrito no PFMF sob o nº 541.063.899-91, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 119/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0033184-85 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

Objeto

1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente inseridos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

Órgão gerenciador e participantes

1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Prazo de validade do registro:

1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na igualdade de condições.

Preço

1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, elctivos ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Dotação orçamentária

1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Contratação

1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à execução e rescisão e penalidades.

1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o enquadramento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se fir o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual riodo, por motivo justo e aceito pela Administração.

2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

Reajustamento dos preços registrados em ata

1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

Revisão dos preços registrados em ata

1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores atuais pelo mercado.

1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

1.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reatado, caso haja necessidade de diligência na complementação a análise do pleito.

- 3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
- 3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
- 3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.
- 3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:
- constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
 - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
 - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.
- 3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.
- 3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

Cancelamento do registro

1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

- 1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- 1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.
- 1.3 quando o fornecedor:
 -) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;
 -) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;
 -) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;
 -) dar causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

Penalidades

- 3.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 3.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:
 - de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
 - do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
 - do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações
- 3.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

-) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
-) 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vinculação ao edital de licitação

regulam a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

Da Comunicação Eletrônica

- 3.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.
- 3.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

Foro

as partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

notas:

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE119/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	09.944.371/0001-04	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.125.000,00	7.125.000,00	0,0900	2 - Menor Preço Item	ACHE

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+hf1
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE119/2022
Vigência: -

Item: 7 65.02.43.00000003-5 LEVOTIROXINA 25mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	09.944.371/0001-04	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	375.000,00	375.000,00	0,0900	4 - Menor Preço Lote	ACHE



Documento assinado eletronicamente por José Paulo Gesser, Usuário Externo, em 12/08/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 26/05/2022, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sibabha.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_empresa_acesso_externo=0, informando o código verificador 00052178346 e o código CRC 39CDC50F.

Núncia: Processo nº 019.9712.2022.0033584-85

SEI nº 00052178346

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Longado

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica
CNPJ: 138386/000125

Endereço: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - SANTO ANTAO

Telefone: (71) 3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado: BA

Inscrição Estadual: ISENTO

Título: JOACHIM CARLA BARRETO SANTOS

CPF: 43.02010/2023
Licitação nº: 19.180-PE124/2022
Data Final: 18/01/2023
Data de entrega: 18/01/2023
Valor: 180,00

Formulador: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Emissão: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 - SANTO ANTAO
E-mail: insrepresentacoes@outlook.com
CEP: 95960000

Representante Legal: _____
CPF: 95960000

Quantidade: 1.500,00
Valor Unitário: R\$ 0,1200
Valor Total: R\$ 180,00

Item: 1 - Cód. do Item: 65-02-43-0000048-5 Marca: FARMACIA VAREFAMILIA, sodica, 5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bulo, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBBF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.
Unidade de fornecimento: comprimido
ITEM DE COMPRÁ EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPIAIS.

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E OITENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.491.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO
Itaparica

COORDENADOR: _____
DIRIGENTE: *de Buente*
FONECEDOR: _____
RUA CALGABRUE
CALITRO: 88811008

TOTAL GERAL: 180,00

A confirmação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta do contrato dele constante, que esta AFM/AFPS integra independentemente de transcrição.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUINA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 18/01/2023

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

VALOR A SER PAGO R\$		180,00	
cento e oitenta reais *****			
VALOR TOTAL DOS ITENS			
180,00			
HISTÓRICO			
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.02010/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE124/2022, AFM Nº 43.191.00054/2023, FORNECIMENTO DE VARFARINA,SODICA,5mg COMPRIMIDO(ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)			
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO
	OR - Ordinário	54.600,00	180,00
SALDO ATUAL			27.892,34
CLASSIFICAÇÃO			
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	
Subitemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita	
Fonte:	1 5002	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	
Centro de custo:	001-001	Geral	
Licitação: 124PE/2022			
PREGÃO ELETRÔNICO			
FORNECEDOR			
Nome: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.			
Endereço: R SEVERINO AUGUSTO PRETTO			
Bairro: SANTO ANTAO			
E-mail: CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR.			
Agência:			
Conta:			
C.N.P.J.: 05.782.733/0001-49 UF: BA			
Cidade: ENCANTADO			
Tel: (51) (37) 51--9300			
Compl.: *****			
REGISTRO Nº: 118005			
NOTA DE EMPENHO Nº			

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000048-5	VARFARINA, sodica, 5mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).	0,12	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49	FARMO QUIMICA A	19.180-PE124/2022	7/5/2023	Sim	1ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 01/01/2023

SEI/GOVBA 07/07/2022 10:07

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para 8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se 8.3.5 Havendo manutenção pelo preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, classificação, se presente mais de um interessado. 8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses: I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrerem II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciados adotada pela Administração Pública Estadual; III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório. 8.3.7 No processo de negociação, somente poderá apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do 8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justifi c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a: 9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerencia iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório refer

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na form 13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, par

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome
V	1	05.782.733/0001-49	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Região: Região - Estado da Bahia

Última compra:

Item: 3 65.02.43.00000048-5 VARFARINA sodica, 5mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).
Vale

Vigência:

Licitação

ME

PREGOEIRO

SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

MÓDULO: LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICA
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO

ESTADO DA BAHIA

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0031866-35

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=docu



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 05/07,



Documento assinado eletronicamente por Renata Casagrande Galotto, Usuário Externo, em 30/06/2022, às 16:31, conforme h



SEI/GOVBA

07/07/2022 10:07

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

RF nº: 43.00903/2023
Licitação nº: 19.180-PE127/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Public: 10/01/2023
Data abertura: 10/01/2023
Unid. Fornecedor: SRO nº:
LID nº:
INT nº:

00245722

0186412022003216444

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNPJ 13838688/00125
Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Titular JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Deveria

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/legenda/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço AVENIDA SANTOS DUMONT, 1355 - SANTO ANTONIO
Cidade Joinville Estado SC
CNPJ/CPF 09944371000104 Insc. Estadual/SIN
E-mail: licitacao2@sulmedic.com Insc. Municipal 93139
E-mail3: licitacao3@sulmedic.com
CEP: 89218105
Representante Legal: TEL: (47) 3473-8845

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Cód. do Item	Ft.	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1							

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000002-7 Marca: ACHÉ
LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar Bula, registro do produto na ANVISA e certificado de Boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.
Unidade de fornecimento: comprimidos
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 226,59

TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO

(Ba), _____
COORDENADOR
DIRIGENTE
FORNECEDOR

Para Fornecedor: 7º e 8º das Divisões Suplementares - 4º Conselho Fiscalizadora

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 10/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 226,59
duzentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos *****

ITEM	CODIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 226,59						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.0002/1/2023 RM Nº 43.00903/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE 127/2022, LEVOTIROXINA, 50 MG, COMPRIMIDO.						
HISTÓRICO						

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	22.200,00	226,59	3.060,84

Licitação: 127PE/2022		PREGÃO ELETRÔNICO	
Centro de custo:	001-001	Fonte:	001-001
Subitemento:	3.3.90.32.01	Programa:	0003
Ação:	2032	Subfunção:	10
Programa:	0003	Função:	02
Subfunção:	303	Unidade Orçamentária:	02 02
Função:	10		
Unidade Orçamentária:	02 02		

Banco:		Agencia:	Conta:
Nome: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		C.N.P.J.: 09.944.371/0001-04 UF: SC	
Endereço: AV SANTOS DUMONT		Cidade: JOINVILLE	
Bairro: SANTO ANTONIO		Tel: (47) (34) 73--8845	
E-mail: ESCAL@SULMEDIC.COM		Comp.: *****	

FORNECEDOR
NOTA DE EMPENHO Nº 110008
REQUISIÇÃO Nº:

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25
JANEIRO-2023
NOTA DE EMPENHO



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000002-7	LEVOTIROXINA, 50mcg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).	0,091	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	ACHÉ	19.180-PE127/2022	7/24/2023	Sim	1ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 10/01/2023

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

Antes:

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

14. Foro

13.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito da recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

13. Da Comunicação Eletrônica

Integram a presente Ata, como se nela constassem transcritas, todas as cláusulas e condições cabíveis no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

12. Vencimento ao edital de licitação

(X) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

(X) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.2 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.3 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.4 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.5 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.6 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.7 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.8 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.9 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.10 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.11 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.12 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.13 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.14 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.15 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.16 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.17 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.18 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.19 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.20 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.21 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.22 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.23 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.24 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.25 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.26 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.27 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.28 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.29 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.30 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.31 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.32 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.33 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.34 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.35 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.36 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.37 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.38 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.39 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.40 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.41 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.42 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.43 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.44 Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/

V	Principal	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Obriga	Ganha	Val Útil	Motivo	Marca	Atividade
			09.944.571/0001-01	SILAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	7.220.000,00	7.220.000,00	0,9910	2 - Menor Preço Item		ACTIB

Item: 3 65.0243.00000002-7 LEVOTIROXINA 50mg, comprimido (RP MUNICÍPIO)
Última compra:
Registro: Registo - Estado da Bahia
Vigência:
Licitação: 19.180-PE127/2022
Mapa de Preços
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+H6
MODULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 19/07/2022

ELUCOVA - 0005073315 - Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

113611

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000152/122

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
 Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 Cidade: Itaparica Estado: BA
 CN.P.J. 1383688000125 Insc.Estadual ISENTO
 Tel: (71)3631-2761
 CEP: 44.460-000

RM nº: 43.01484/2023 AFM nº: 43.191.00034/2023 Página: 1
 Utilizado nº: 19.180-PE135/2022 Gerado: 13/01/2023
 Dispensa Tradicional nº: Data Public: Emissão: 13/01/2023
 Data abertura: SPO nº:
 Und.Figam: LPO nº:
 Int. nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF: 36191620004000 Insc Estadual 165.057.511 PP
 Endereço: RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI Email: sec@mshosp.com.br Email: Insc Municipal 73.477-2
 Cidade: Feira de Santana Estado: BA Representante Legal: TEL: (75) 4006-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000058-2 Marca: RANBAXY NORTRIPITILINA, cloridrato, 25mg, cápsula. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MONTICIPAIS.	Un	500	3.000,00	0,2670	801,00	30

TOTAL POR EXTENSO: OTOCIENTOS E UM REAIS TOTAL GERAL: 801,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO (71) 36312761
 Itaparica COORDENADOR DIRIGENTE FORNECEDOR
 (Ba) _____ 23/01/23 136.191.00034/2023
 Rua Buenópolis, nº 200 galp b
 Bairro 35º BI MS HOSPITALAR EIRELI
 CEP: 44.460-000 Feira de Santana, BA

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de homologação, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, e o art. 1º da Lei nº 8.666/1993.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 113011

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Endereço R BUENOPOLIS Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 135PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	801,00	7.813,54

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00034/2023, RM Nº 43.01484/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 135/2021.NORTRIPTILINA, 25 MG, CAPSULA.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

801,00

VALOR A SER PAGO R\$

801,00

oitocentos e um reais *****

Data: 13/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000058-2	NORTRIPTILINA, cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS)	0,267	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	RANBAX Y	19.180-PE135/2022	8/17/2023	Sim	1ª Fase	0,3	083/2022	MS HOSPITALAR LTDA	12,36%

Elielson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SISTEMA FARMACÉUTICA
DATA: 11/01/2023

23/05/2022 16:48

SEIGOVBA - 00052187702 - Ala de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FM SAÚDE - SAFTFC - SFSAB/SAFTFC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 135,2022
ITEM: RC: 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina po para suspensão injecao 600 000 UI - (RP MUNICÍPIOS).	
RC: 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a)Dr(a).ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.F. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes,MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ/CPF nº36.191.620/0001-00 situada naRUA BUENOPOLIS 200- Feira de Santana/BA,CEP: 44094594 neste ato representada pelo Sr.Jeanerson Alexsion de Santana, portador da cédula de identidade nº 094.11.882-56emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº013.762.285-64/doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº135/2022Processo administrativo nº019.8712.2022.08324-89 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este texto integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preços inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços inatendíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à execução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 133 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, em parcelas devidas, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo de justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em documentação regular no Cadastro

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 9º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

https://www.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento_imprimir_documento_origem=atua_atualizar&id_documento=563316306&id_empresa=100091006&id_unidade_atual=1100597126&id_orgao=95448500655&id_usuario=68862417&id_usuario=127316474&id_usuario=68602263

23/08/2022 16:48

SEI/GOV/BA - 00052187702 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.14.0+h/5
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 12/08/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000058-2 NORTRIPILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS)

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	625.000,00	625.000,00	0,2670	4 - Menor Preço Lote	RANBAXY

23/08/2022 16:48

SENGOVBA - 00052187702 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI - (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	50.000,00	50.000,00	8,3380	2 - Menor Preço Item	TEBUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h#6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	36.191.620/0001-00 MS HOSPITALAR EIRELI	535.000,00	535.000,00	0,3520	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

23/08/2022 16:46

SEI/GOVBA - 00052187702 - Ala de Registro de Processos



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 15/08/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 17/08/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_grupo_acesso_externo=0, informando o código verificador 00052187702 e o código CRC 9A7E3373.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0033424.89

SEI nº 00052187702

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_grupo_acesso_externo=0

5/5



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 113013

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 135PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	1.056,00	6.340,64

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00035/2023, RM Nº 43.01487/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 135/2022. NORTRIPTILINA, CLORIDRATO, 50MG, CAPSULA.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

1.056,00

VALOR A SER PAGO R\$

1.056,00

um mil e cinquenta e seis reais *****

Data: 13/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000057-4	NORTRIPTILINA, cloridrato, 50mg, capsula, (RP MUNICÍPIOS),	0,352	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	RANBAX Y	19.180-PE135/2022	8/17/2023	Sim	1ª Fase	0,5	083/2022	MS HOSPITALAR LTDA	42,05%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA

COORDENADOR DE SISTEMA FARMACÉUTICA

DATA: 12/02/2023

23/09/2022 16:48

SEI/GOVBA - 60952187702 - Ata de Registro de Preços

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamental;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.423/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às atas próprias contratações;

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 29 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

23/08/2022 16:48

SEI/GOV/BA - 00052187702 - Ata de Registro de Propos



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Ateirim De Santana, Usuário Externo, em 15/08/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 17/08/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=0, informando o código verificador 00052187702 e o código CRC 9A7E3373.

Referência: Processo nº 018.8712.2022.0012.024-89

SEI nº 00052187702

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

113012

152122

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
 Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 Cidade Itaparica Estado BA
 CNPJ 1383688000125 Insc. Estadual ISENTO
 Tel (71)3631-2761
 CEP 44.460-000

RM nº 43.01498/2023 AFM nº: 43.191.00041/2023 Página 1
 Licitação nº: 19.180-PE135/2022
 Dispensa Tradicional nº:
 Data Publicação: 13/01/2023
 Data abertura Processo nº:
 SRO nº:
 Unid. Fiscal: Unid. Fiscal:
 Insc. Estadual: 165.057.531 PP
 Insc. Municipal: 73.477-2
 TEL: (75) 4009-1198

0198712202200324249

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI
 Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
 Cidade: Feira de Santana Estado: BA
 E-mail: sac@msihosp.com.br
 CEP: 44094594
 Representante Legal:
 CNPJ/CPF: 36191620000100 Insc. Estadual: 165.057.531 PP
 Insc. Municipal: 73.477-2
 TEL: (75) 4009-1198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000026-4 Marca: TEUTO BENZILPENICILINA Benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI+ diluente. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar o certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	50,00	8,3380	416,90 30

TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS TOTAL GERAL: 416,90

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Itaparica CENTRO
 COORDENADOR
 AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 (71) 36312761
 DIRIGENTE
 FORNECEDOR

(Ba), 11
 136.191.624/0001-00
 MS HOSPITALAR EIRELI
 Rua Buenopolis, N. 200 Galpao B
 Feira de Santana, BA
 CEP: 44.100-000

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transferência para a AFM/APS.



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 113012

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA

Endereço R BUENOPOLIS

Compl.: RUA DE ACESSO BR324

Bairro: 35º BI

Cidade: FEIRA DE SANTANA

E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 135PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	416,90	7.396,64

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00041/2023, RM Nº 43.01498/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 135/2022. BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.00UI.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

416,90

VALOR A SER PAGO R\$

416,90

quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos *****

Data: 13/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000026-4	BENZILPENICILINA, benzatina, po para suspensão injecao 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS)	8,338	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	TEUTO	19.180-PE135/2022	8/17/2023	Sim	1ª Fase	8,7	083/2022	MS HOSPITALAR LTDA	4,34%


ELBERISON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACÉUTICA
DATA : 11/01/2023

23/09/2022 16:48

SEI/GOVBA - 0052187702 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SFSAR/SAFTEC/ANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: RC: 65.02.43.00000029-4 BENZILPENICILINA benzatina po para suspensao injecao 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS). RC: 65.02.43.00000057-4 NORTRIPTILINA cloridrato, 50mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS). RC: 65.02.43.00000058-2 NORTRIPTILINA cloridrato, 25mg, capsula. (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 135,2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.F. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR FIREI CNPJ/CNPJ nº 26.191.620/0001-00 situada na RUA FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 135/2022 processo administrativo nº 019.8712.2022.0032424-89 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a esta termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisas de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação contratada é conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência, inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considera-se-se literalmente transcritos no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e o orden de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrada, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE e inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo de justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equivale-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do

Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não houverem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.compras.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INFC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos no alínea "II" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23/08/2022 15:48

SEI@GOV.BR - 00652187702 - Ata de Registro de Preços

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o Fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às atas próprias contratações.

10.3 Caberá à órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às atas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(X) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

23/08/2022 16:48

SEI/GOVBA - 00052187702 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.0000026-4 BENZILPENICILINA benzatina, po para suspensao injecao 600.000 UI - (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	50.000,00	50.000,00	8,3380	2 - Menor Preço Item	TEUTO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 25/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE135/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.0000057-4 NORTRIPILINA cloridrato, 50mg, capsula, (RP MUNICÍPIOS).
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	535.000,00	535.000,00	0,3520	2 - Menor Preço Item	RANBAXY

23/09/2022 16:48

SEACQUEVA - 00952187702 - Ata de Registro de Propos



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 15/08/2022, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adália Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 17/08/2022, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirma&id_documento=0, informando o código verificador 00952187702 e o código CRC 9A7E3373.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.0032424 89

SEI nº 00952187702

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022)

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 11/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 2.848,50
dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 2.848,50						
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.01162/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE149/2022, AFM Nº 43.191.00027/2023, FORNECIMENTO DE CLOMIPRAMINA CLORIDRATO, 25mg, COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)						

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinário	22.200,00	2.848,50	9.879,01

Licitação: 149PE/2022		PREGÃO ELETRÔNICO	
Centro de custo:	001-001	001-001	001-001
Fonte:	1 6004	TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Subelemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita	
Agão:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA	
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico	
Função:	10	Saúde	
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Banco:	Agência:	Conta:
Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	C.N.P.J.: 21.632.425/0001-93	UF: BA
Endereço: Rua da Bolívia QUADRA P GALPÃO 1	Compl.:	
Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas	Cidade: SALVADOR	Tel: (713) 292-0196
E-mail: salvadormed@outlook.com		

FORNECEDOR
NOTA DE EMPENHO Nº 111004 REQUISIÇÃO Nº:

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25
JANEIRO-2023
NOTA DE EMPENHO





AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

Endereço: Itaparica - Bahia - BA
CEP: 44.461-100

Telefone: (71) 3631-2761
CEP: 44.461-100

Titular: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS

Assinado: [Assinatura]

04982122022004596405

Senha	43.01162503	Senha	43.91.9927.003	Senha	1
Senha nº	19.18162503	Senha	1100.2023	Senha	1100.2023
Senha Tradicional nº		Senha	1100.2023	Senha	
Data Public		Senha		Senha	
Data abertura		Senha		Senha	
Uma página		Senha		Senha	
Uma página		Senha		Senha	

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor: **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
 Endereço: RUA DA BOLÍVIA, 223 - QUADRA P GALPAO I - GRANJAS RURAIS P VARZAS - SALVADOR - BA
 CEP: 41230-195
 E-mail: salvadormed@outlook.com
 E-mail: feticosa.salvadormed@outlook.com
 Telefone: (71) 3410-8111
 CNPJ/CPF: 21.633.425/000191 - Inscrição: 121811565
 Inscrição: 315.638.001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Embr.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000174-0 Marca: E.M.S. CLONTRAMINA claridrato, 25mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida para comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBBF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	Un	30	4.500,00	0,6330	4.518,50
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.						
TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL, OTOCIENTOS E QUARENTA E CITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS						2.848,50

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - APB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA CENTRO
 AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 CEP: 44.461-100

COORDENADOR: [Assinatura]
 DIRIGENTE: [Assinatura]
 FORNECEDOR: [Assinatura]

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e do minuta de contrato, dele constante, que está ANEXADA, integrada independentemente da descrição.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000174-0	CLOMIPRAMINA, clodidrato, 25mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS).	0,633	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELII	21.632.425/0001-93	E.M.S	19.180-PE149/2022	8/28/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Handwritten Signature]

ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA: 11/01/2023

8.2.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na sua composição novo cadastro de reserva e disponibilizará o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original classificado, se presente mais de um interessado.

8.3 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à reabertura da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da reserva, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofreram variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - manobra dos preços correspondentes em tabela de preços referenciada adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata delimitação de novo procedimento licitatório.

8.3.1 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.2 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na alínea 4.4 desta ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou inapto ao desempenho do contrato, na forma da lei;

d) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

e) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

f) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na alínea 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de fiscalização da execução de obras ou serviços de obras que possam causar prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

d) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

e) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

f) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.3 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

d) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

e) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

f) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

11. Ênfase da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao Edital de Licitação

() 12.1 Poderá haver adição posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Bahia, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Assinatura:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

NOTA DE EMPENHO Nº 111001

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA C.N.P.J.: 00.874.929/0001-40 UF: BA
Endereço: ROD JK - BR 459 Compl.: KM 99
Bairro: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES Cidade: POUSO ALEGRE
E-mail: CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR Tel: (35) (34) 49--1950

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 192PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	22.200,00	1.098,00	16.018,60

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00028/2023 RM Nº 43.01241/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE192/2022. diazepam 10 mg, comprimido.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						1.098,00

VALOR A SER PAGO R\$

1.098,00

1.098,00

um mil e noventa e oito reais *****

Data: 11/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000177-5	DIACEPAM, 10mg, comprimido (RP MUNICIPALIOS).	0,061	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	BRANINF ARMA	19.180-PE192/2022	7/25/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Handwritten Signature]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACEUTICA
DATA: 11/01/2023

23/08/2022 11:33

SEI/GOVBA - 0660517859 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.19.00002698.0 - DIAZEPAM, comprimido 5 mg
65.02.43.00000172-4 - PREDNISONA, 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).
65.02.43.00000177-5 - DIAZEPAM, 10mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).
65.02.43.00000178-3 - DIAZEPAM, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Número: PE 192.2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) D(r)ta. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.830/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO; e os proponentes, MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 06.874.929/0001-04, situada na R.O.D. RR BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDVIRGÊS - POUZO ALEGRE - MG, CEP: 37552484, neste ato representada pelo Sr. RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE, portador da cédula de identidade nº M-8.721.249 emitida por SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.905.086-21, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do prego eletrônico nº 192/2022, processo administrativo nº 019.8712.2022.0064930-91 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculadas ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nas termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fomento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente. Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adoção do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pelo suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE, desde que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e acerto pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não homem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.gov.br.

6.3 Como condição para elaboração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamentos, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

https://bahia.ba.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar_documento&id_documento=54311906&id_unidade_atual=11000010&id_unidade_atual=11000012&id_unidade_atual=3714447&id_unidade_atual=506849&id_unidade_atual=3720904768521353363448

1/7

23/08/2022 11:33

6EFGQVBA - 0605017859 - Ata do Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hfb
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00002698-0 DIAZEPAM comprimido 5 mg
Última compra: R\$ 0,0540 02/06/2022

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	3.135.000,00	3.135.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

23/08/2022 11:33

SEGOVBA - 00050517859 - Abt de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.19.00002698-0 DIAZEPAM comprimido 5 mg Un
Última compra: R\$ 0,0540 02/06/2022 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Reservada	00.874.929.0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA	165.000,00	165.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	00.874.929.0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA	16.720.000,00	16.720.000,00	0,1350	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

23/06/2022 11:33

SEVGOVBA - 00080517859 - Ata do Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.610.000,00	1.610.000,00	0,0610	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000177-5 DIAZEPAM 10mg, comprimido (RP MUNICIPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	30.590.000,00	30.590.000,00	0,0610	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

23/06/2022 11:33

SEPOVBA - 00050517859 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000178-3 DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Reservada	00874 929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	850.000,00	850.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000178-3 DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Última compra:

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	00874 929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	16.150.000,00	16.150.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRAINFARMA

ESTADO DA BAHIA

https://sebahia.ba.gov.br/controleador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_documento&visualizar_documento=54941196&infra_sistema=190990100&infra_unidade_atual=119205712&infra_hesiv=ad8e3714444765028c58b55999649e932a180b372d9cd7652113f3c3448

6/

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2022)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
AVENIDA SANFIC ANTONIO DOS NAVEGANTES
CENTRO
ITAPARICA - BA
CEP: 44.460-000

AFM Nº 43.0124/2023
Processo nº 19.180.192/2023
Objeto 11/01/2023
Data de Emissão 16/01/2023
Data de Validade 16/01/2023
Valor Estimado R\$ 6.180,00
Valor Realizado R\$ 6.180,00

Medicamento DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fabricante deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.

Medicamento DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fabricante deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	FL. UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ/ENTREGA
1	Comprimido, 5mg, 02.43.00000178-3 Marca: BRAINFARMA DIAZEPAM 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fabricante deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.	04	30	12.000,00	0,5150	6180,00	30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA
Endereço RÔD. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, BR 459 KM 99 - SANTA ISABEL CONTORNOS/medcentercomercial.com.br
CNPJ/CPF 06.6749290/0140
Insc. Estadual 52.5949584/0034
Cidade Pouso Alegre
Estado MG
CEP 3752284
E-mail Representante Legal
TEL (35) 3449-1930

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E QUARENTA E CITO REAIS

INÍCIO DE ENTREGA: 13/01/2022
LOCAL DE ENTREGA: 13.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
CENTRO
COORDENADOR
DIRIGENTE
FORNecedor

Assinatura do Representante Legal: [Assinatura]

Assinatura do Coordenador: [Assinatura]

Assinatura do Dirigente: [Assinatura]

Assinatura do Fornecedor: [Assinatura]



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 111002

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MED CENTER COMERCIAL LTDA C.N.P.J.: 00.874.929/0001-40 UF: BA
Endereço: ROD JK - BR 459 Compl.: KM 99
Bairro: SANTA EDWIGES - RIBEIRAO DAS MORTES Cidade: POUSO ALEGRE
E-mail: CONTATO@MEDCENTERCOMERCIAL.COM.BR Tel: (35)(34) 49--1950

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 192PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	22.200,00	648,00	15.370,60

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00030/2023 RM Nº 43.01243/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE 192/2022. DIAZEPAM 5 MG.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
------	--------	--------	-----	------	--------------	-------

VALOR TOTAL DOS ITENS 648,00

VALOR A SER PAGO R\$ 648,00

seiscentos e quarenta e oito reais *****

Data: 11/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000178-3	DIAZEPAM, 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,054	MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	BRAINFA RMA	19.180-PE192/2022	7/25/2023	Sim	2ª Fase	0,1	077/2022	GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARE S LTDA	85,19%

Elberson Santos Oliveira
 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 11/02/2023

23/08/2022 11:33

SEI/GOVBA - 0005017359 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.19.00002698-0 - DIAZEPAM, comprimido 5mg
65.02.43.00000172-4 - PREDNISONA, 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS);
65.02.43.00000177-5 - DIAZEPAM, 10mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS);
65.02.43.00000178-3 - DIAZEPAM, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Número: PE 192.2022

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dir(a) ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0901-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAE, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MED CENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ/GFP nº 09.874.929/0901-40, situada na ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIGES-POUSO ALEGRE - MG, CEP: 37529-000, portador da cédula de identidade nº M-8.721.249 emitida por SSI/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.905.086-21, doravante denominado FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 192/2022, processo administrativo nº 019.8712.2022.0064930-91 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, despesa, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência contratual, à prestação de garantia, ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à extinção e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e o orden de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento às especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de cumprimento do registro de preços, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em conformidade com o Cadastro Único de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não tenham o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam em conformidade com o Cadastro Único de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis em data e o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/BGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

https://seabaha.ba.gov.br/portal/controlador.php?acao=documento_imprimir_nucleo_saftec_ofgmon/srvou_atualizar/sid_documento/54341136&idra_sistema=10000100&idra_unidade_atua=110000712&idra_nestm=6263714644756263658656998465832a1808372696d7e682130306344n

1/7

23/06/2022 11:53

SEVGOVBA - 00650517359 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf5
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 1 65.02.19.00002698-0 DIAZEPAM comprimido 5 mg
Última compra: R\$ 0,0540 02/06/2022

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
v	1	Principal	00.874.929/0001-40	MED CENTER COMERCIAL LTDA	3.135.000,00	3.135.000,00	0,0540	Z - Menor Preço Item	BRANFARMA

23/08/2022 11:33

SEINGOUBA - 00050517859 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.19.00002698-0 DIAZEPAM comprimido 5 mg
Última compra: R\$ 0,0540 02/06/2022 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Reservada	00874.929.0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA	165.000,00	165.000,00	0,0540	2 - Menor Preço Item	BRANFARMA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSION: 06/07/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE192/2022
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000172-4 PREDNISONA 20mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980 Un

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
v	1	Principal	00874.929.0001-40 MED CENTER COMERCIAL LTDA	16.720.000,00	16.720.000,00	0,1350	2 - Menor Preço Item	BRANFARMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2021)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
 Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 Cidade Itaparica Estado BA
 CEP 44.460-400
 CNPJ 13826888/0125
 Inscrição Estadual ISENTO
 Titular JOAQUA CARLA BARRETO SANTOS
 Decido

RM nº 43/00715/2023
 Licitação nº 19/180-PR-2.167/2021
 Dispensa Tradicional nº
 Data Publicação
 Data assinatura
 Ured Fp/Insc
 RM nº
 Assinatura nº 43.191.000/13/2023
 Assinatura nº 09/01/2023
 Emissão nº 09/01/2023
 Processo nº 0183/2023
 SRE nº
 LID nº
 RDT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
 Endereço RUA MIRIAN FERREIRA CASTELO, 81 ALVORADA
 CEP 29117-530
 E-mail documentação@nsamedicamentos.com.br
 E-mail
 Cidade Vila Velha Estado ES
 Representante Legal:
 CNPJ: CNPJ 34729047/0001-021 Inscrição Estadual 34729047/0001/02
 Inscrição Municipal 108178
 TEL: (27) 8845-8310

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cod. do Item: 65.02.43.00000143-0 Marca: EROFARMA CARBONATO de lítio 300 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comecio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CPPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigorência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50	9.006,00	0,3490	3.191,00	30

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS
 UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Itaparica CENTRO
 AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 CEP: 29117-530
 (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE

Fornecedor: **FORNECEDOR**

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante que está AFM/AFPS integra independentemente de transcrição

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOADA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 09/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 3.141,00
três mil, cento e quarenta e um reais *****

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 3.141,00						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00013/2023, RM Nº 43.00715/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE246/2021. CARBONATO DE LITIO 300MG.

CONTRATO/ANO	OR - Ordinário	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		54.600,00	3.141,00	47.368,20

Unidade Orcamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saúde
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAUDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Subitemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 5002	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo:	001-001	Geral

Nome:	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço:	R DARCY DUARTE CARNEIRO
Bairro:	COBILANDIA
E-mail:	LICITACAO@NSAMEDICAMENTOS.COM.BR
Conta:	
Agência:	
Compl.:	*****
Cidade:	VILA VELHA
Tel.:	(27) (33) 59-4714
C.N.P.J.:	34.729.047/0001-02 UF: BA

FORNECEDOR
NOTA DE EMPENHO Nº 109002

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25
JANEIRO-2023
NOTA DE EMPENHO



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário	Nº da Ata de registro de preço/contrat.	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000143-0	CARBONATO, de lítio 300 mg, comprimido (RP/MUNICIPIOS).	0,349	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA	34.729.047/0001-0 2	EUROFA RMA	19.180-PE246/202 1	3/16/2023	CP	2ª Fase	0,36	077/2022	GALLIE LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ES LTDA	3,15%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

DATA: 10/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

109906

1 - 000255/22

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNPJ 1383868000125 Inscrição Estadual ISENTO
Tel: (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

RFM nº 43.00711/2023 AFM nº 43.191.00009/2023 Página 1
Licitação nº 19.180-PE251/2022
Dispensa Tradicional nº:
Data Publicação 09/01/2023
Processo nº 009/2023
Data abertura
SND nº
LID nº
Unif/Plan
NT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
E-mail: sac@mshosp.com.br Inscrição Estadual 165.057.531 PP
CNPJ/CPF 3619162000110 Inscrição Municipal 73.477-2
Cidade Feira de Santana Estado BA CEP: 44094594
Representante Legal: TEL: (75) 4004-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000168-6 Marca: BRAINFARMA LOSARFAMA, potássica, 50mg comprimido ou capsula (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	180.000,00	0,0550	9.900,00 30

TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS

TOTAL GERAL: 9.900,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

1- Via Fornecedor - 2- e 3- Via Cidade de Sacramento - 4- Cartão de Entrega

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está AFM/APS íntegra independentemente de ser eletrônico.

MS HOSPITALAR EIRELI
Rua. Buenópolis, Nº 200 galpao B
Feira de Santana - BA



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **109006**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA

Endereço R BUENOPOLIS

Compl.: RUA DE ACESSO BR324

Bairro: 35º BI

Cidade: FEIRA DE SANTANA

E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 251PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	9.900,00	19.587,34

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AFM Nº 43.191.00009/2023, RM Nº 43.00711/2023 LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 251/2022. LOSARTANA, POTASSICA, 50 MG.

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR A SER PAGO R\$

9.900,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

9.900,00

nove mil e novecentos reais *****

Data: 09/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor Unitário	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000168-6	LOSARTANA, potássica, 50mg comprimido ou capsula (Rp MUNICÍPIOS).	0,055	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-0 0	BRAIN F ARMA	19.180-PE25J/202 2	12/6/2023	Sim	2ª Fase	0,07	079/2022	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR ES LTDA	27,27%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 10/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022)

20230203_083132.jpg

03/02/23, 11:44

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000257/22

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Endereço: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade: Itaparica
C.N.P.J.: 13835688/000125

Estado: BA
Insc. Estadual: ISENTO

Título: JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Documento:

AFM Nº: 43.01161/2023
Gerência: 11/01/2023
Processo Nº: 19.180-10255/2022
Data Publicação: 11/01/2023
Data de emissão: 09/02/2023
UF: BA
MUNICÍPIO: Itaparica

0198712.2022.0097.692.09

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA
Endereço: RODOVIA ITAPARICA LINDOIA, S/N KM 14 - FAZ ESTANCIA CRISTALIA
E-mail: licitacao@crystalia.com.br
CEP: 13972012

Cidade: Itaparica
Estado: SP
Representante Legal:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emib	FL	Emib	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000179-1 Marca: CRISTÁLIA BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante foto do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Comprimido	Un	200	3.600,00	0,2100	736,00	30	736,00	30

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 736,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43181.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica

COORDENADOR: *[Assinatura]*

DRIGENTE: *[Assinatura]*

CRISTALIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
71.9631722
CRISTALIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA.
BARRIO BONVICINO
Vendeador Licitações
Vendedor: 240123
CPF: 009.879.515-56
RG: 13742514-70
RG: 13742514-70

1º de fevereiro de 2023, às 11:44 horas, no Município de Itaparica - BA

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFS integra independentemente de qualquer referência.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Data: 11/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$		756,00		setecentos e cinquenta e seis reais	
VALOR TOTAL DOS ITENS					
756,00					
HISTÓRICO VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.01161/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE255/2022, AFM Nº 43.191.00026/2023, FORNECIMENTO DE BIPERIDENO, CLORIDRATO 2mg, COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)					
CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL	
	OR - Ordinário	22.200,00	756,00	14.614,60	
CLASSIFICAÇÃO Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 Saúde Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA Subelemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS Centro de custo: 001-001 Geral					
LICITAÇÃO: 255PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO					
FORNECEDOR Nome: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA Endereço: ROD ITAPIRA-LINDOIA Bairro: FAZ ESTANCIA CRISTALIA E-mail: CLAUDIO.PICOLLI@CRISTALIA.COM.BR Agência: _____ Conta: _____ C.N.P.J.: 44.734.671/0001-51 UF: BA Compl.: KM 14 Cidade: ITAPIRA Tel: (19) (38) 63-9500					
NOTA DE EMPENHO Nº 111003 REQUISIÇÃO Nº: _____					



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000179-1	BIPERIDENO, cloridrato 2mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,21	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	CRISTÁLI A	19.180-PE255/2022	10/27/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 11/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000 991/22

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RA nº	43.01472/2023	APM nº:	43.191.00031/2023	Página	1
Endereço	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Intenção nº:	19.180-PE272/2022	Gerado	12/01/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Técnica nº		Emissão	12/01/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public.		Processo nº			
C.N.E.J.	13838688000125	Data abertura		SIS nº			
Talvar	JOACIA CARLA BARRETO SANTOS	Und-Fornecedor		LID nº			
Decreto				NT nº			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	APOTEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CNPJ/CPF	36089392000135	Insc.Estatal	1871352.99	
Endereço	AVENIDA PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI, 208	CPST D - IPTING/FE-est	distribuidoraapotek@gmail.com/braz	distribuidoraapotek@apotekdistribuidora.com.br	Insc.Municipal	6681123
Cidade	Recife	Estado	PE	Representante Legal		
					TEL (87) 9629-6778	

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
9.1 Cód. do Item: 65.02.43.00000181-3 Marca: HIPOLABOR FENITOINA, 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificação de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un		500	2,1100	660,00	30

TOTAL POR EXTENSO: SEISCENTOS E SESSENTA REAIS TOTAL GERAL: 660,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE
FORNECEDOR

APOTEX DISTRIBUIDORA
CNPJ: 36.089.392/0001-35

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dela constante, que está AFMA/PS, íntegra independentemente de sua inscrição

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 12/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 660,00
seiscientos e sessenta reais

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 660,00						

HISTÓRICO
VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.01472/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE272/2022, AFM Nº 43.191.00031/2023, FORNECIMENTO DE FENITINA, 100mg, COMPRIMIDO. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS)

CONTRATO/ANO: _____ TIPO: OR - Ordinário
DOTAÇÃO: 22.200,00
VALOR DO EMPENHO: 660,00
SALDO ATUAL: 9.219,01

Licitação: 272PE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

Unidade Organizadora:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	Saude
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003	NOSSA SAUDE FAZ HISTORIA
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Subitemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 6004	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo:	001-001	Geral

CLASSIFICAÇÃO

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Nome: APOTEX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS H
Endereço: AV PROFESSOR JOAQUIM CAVALCANTI
Bairro: IPUTINGA
E-mail: SAC@APOTEXDISTRIBUIDORA.COM.BR

Compl.: SALA D
Cidade: RECIFE
Tel: (81) 30 37--3154

C.N.P.J.: 36.099.392/0001-35 UF: BA

FORNECEDOR
NOTA DE EMPENHO Nº 112002

REGUIÇÃO Nº: _____

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE													
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrat	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000181-3	FENITOINA, 100mg, comprimido. (RP MUNICIPIOS)	0,11	APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	36.099.392/0001-35	HIPOLA BOR	19.480-PE272/2022	11/23/2023	Sim	2ª Fase	0,13	084/2022	CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	18,18%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 10/01/2023

Documento assinado eletronicamente por Felipe Longa da Forte, Usuário Externo, em 23/11/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 23/11/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://scbhahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=ver_documento, informando o código verificador 00057321209 e o código CRC C7459C80.

Referência: Processo nº 019.8712.2022.012297-54
SEI nº 00057321209

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS LOGISTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.16.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE272/2022
Vigência:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/11/2022

Item 9 65.02.43.00000181-3 FENTONINA 100mg, comprimido (RÉ MUNICÍPIOS)
Última compra:
Registro: Registo - Estado da Bahia

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Un

V	Posto	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit	Motivo	Marca
1	Reservada	36099.999.00001.35	APOTEC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.020.000,00	1.020.000,00	0,1100	4 - Menor Preço/Lote	HIPOLABOR	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2021)

000116/22 - 00025/22

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

RM nº: 43.00544/2023 AFM nº: 43.191.00002/2023 Página: 1
Ligação nº: 19.180-PE277/2021 Contrato nº: 06/01/2023
Dispensa Tradicional nº: Emissão: 06/01/2023
Data abertura: SRD nº:
Unid. Fiscal: INT nº:
Tel: (71)3631-2761
CEP: 44.460-000
Estado BA
Cidade Itaparica
CNPJ: 1383688000125
Insc. Estadual ISENTO
Tributar JOACIA CARLA BARRETOSANTOS
Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI Insc. Estadual: 165.057.531 PP
Endereço: RUA BUENÓPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI Insc. Municipal: 73.477-2
Cidade: Feira de Santana Estado BA
E-mail: sac@mshosp.com.br E-mail2:
CEP: 44094594 E-mail3:
Representante Legal: TEL: (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Ft.		QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
		UM	Emb.				
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000155-4 Marca: TEUTO BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MÚNICÍFIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco ampola ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MÚNICIPAIS.	Un	50	350,00	7,1500	2.502,50	30

TOTAL GERAL: 2.502,50

TOTAL POR EXTENSÃO: DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO
Itaparica

COORDENADOR: *[Assinatura]*
DIRIGENTE: *[Assinatura]*
FORNECEDOR: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761
MS HOSPITALAR EIRELI
Rua Buenópolis, Nº 200 galpão B
Bairro 35º BI
Feira de Santana - BA

* Via Fornecedor - 2ª e 3ª Via: Dado de Registro - 4ª Contabil/Financieira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFMIAPS integra independentemente de seu registro.

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000155-4	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetável, frasco ampola (RP MUNICÍPIOS).	7,15	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/00001-00	TEUTO	19.180-PE277/2021	02/01/2023	Sim	2ª Fase	8,3	077/2022	MS HOSPITALAR LTDA	16,08%

Eliilson Santos Oliveira
 ELIBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 06/01/2023

Documento	Número	Vencimento	Situação
CNPJ/CPF	36.191.620/0001-00		Sem Situação
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	165.057.531 PP		Sem Situação
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	73.477-2	11/07/2023	Sem Situação
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	07/03/2023	Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20230159203	06/03/2023	Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	N / 2022 / 221631	10/02/2023	Negativa
BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2021	31/05/2023	Negativa
CONCORDATA E FALENCIA	00056863	18/01/2023	Negativa
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	0692	09/08/2023	
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	26/10/2020		
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DOU	1248186		
DECLARACAO DO EMPREGADOR			
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA			
DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO			
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	35727695/2022	19/04/2023	Negativa
COMPROVANTE DE RESIDENCIA			
CONTRATO SOCIAL		13/10/2020	

Razão Social: MS HOSPITALAR EIRELI
Fantasia : MS HOSPITALAR
CNPJ / CPF: 36.191.620/0001-00
CRC/CRS: 0028382-7
Vencimento: 19/12/2023
Situação: Ativo
Endereço: RUA BUENÓPOLIS
Complemento: RUA ACESSO BR 324 GALP B
Cidade: Feira de Santana
E - mail: sac@mslhosp.com.br
Telefone: (75) 4009-7198
Cadastro: 05/05/2021
Pessoa p/ contato: JEANDERSON

Situação RFB:
Categoria: EPP - Empresa de Pequeno Porte
Número: 200
Bairro: 35 BI
UF: BA
CEP: 44.094.594
Fax: (75) 4009-7198
Renovação:
Desempenho (%):
Telafax: 75999307235

Dados Básicos + Documentação

Extrato de Fornecedor

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 41.1.0+ht3
PÁGINA: 1
SAÚDEMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
EMISSÃO: 06/01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

5009

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

000119/22 - 000117/22

Secretaria: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço: AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade: Itaparica Estado BA
CNPJ: 1383688000125 Insc Estadual: ISENTO
Tel: (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

RM nº: 43.009011/2023 AFM nº: 43191100619/2023 Página: 1
Licitado nº: 19.180-PE332/2021 Gerado: 10/01/2023
Dispensa Tradicional nº: Emissão: 10/01/2023
Data Public: Processo nº:
Data abertura SDO nº:
Und Fp/nº: LID nº:
INT nº:

01984122022A005248942

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade: Feira de Santana Estado BA Representante Legal:
E-mail: sac@mslhosp.com.br Emissão:
CEP: 44094594 Insc Municipal: 73.477-2
TEL: (75) 4009-1198
CNPJ/CPF: 36191620004100 Insc Estadual: 165.057.531 PP

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZENTREGA
------	-------------------------------	----	----------	------------	----------------	------------------------

1	Cód. do Item: 65.02.43.00000129-5 Marca: CRISTALIA HALOPERIDOL 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola.	Un	50	150,00	5,8520	877,80 30
---	--	----	----	--------	--------	-----------

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS

TOTAL GERAL: 877,80

TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba)

Assinatura

Assinatura

1 - Via Fornecedor - 2 - e 3 - Via Ódulo de Suprimento - 4 - Controlador Financeiro

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está AFM/APS íntegra independentemente de transcrição.

MS HOSPITALAR EIRELI
Rua Buenópolis, nº 200 galpão B
Edifício 05 B I
Feira de Santana - BA



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **110009**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Endereço R BUENOPOLIS Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 35º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 332PE/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	ES - Estimativa	53.900,00	877,80	11.002,04

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00019/2023, RM Nº 43.00901/2023, LICITAÇÃO Nº 19. 180 - PE 322/2021. HALOPERIDOL 50 MG

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

877,80

VALOR A SER PAGO R\$

877,80

oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos *****

Data: 10/01/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000129-5	HALOPERIDOL, 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS).	5,852	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	CRISTALI A	19.180-PE332/2021	3/22/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATUALIZANTE		100,00%

[Assinatura]
 EIBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE SISTEMAS FARMACÉUTICA
 DATA: 10/01/2023

24/03/2022 17:00

EXECUTIVA - 00043881155 - Ata de Registro de Preços

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente ao prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

24/03/2022 17:00

SEI/GOVBA - 00043861155 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Jeanerson Alecrim De Santana, Usuário Externo**, em 10/03/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do **Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014**.



Documento assinado eletronicamente por **Adália Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 22/03/2022, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do **Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=1, informando o código verificador **00043861155** e o código CRC **6781E25F**.

Referência: Processo nº 010.8712.2021.0132489-42

SEI nº 00043861155

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 353/2021)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

106603

000274/22

Serênio S
Secretaria de Saúde - MUNICÍPIOS - AFB
Embrama F: DO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AV: ENDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNPJ 138368800125 Ins. Estadual ISENTO
Insc. Municipal ISENTO
CPF: 44.460-000

44. (71) 3631-2761
CPF: 44.460-000

RM nº: 43.00547/2023
Lançado nº: 19.180-PE353/2021
Dispensa Tridocida nº:
Data Public: 06/01/2023
Data abertura Proc. nº: 06/01/2023
Unid. Fiscal: SMD n.º: 06/01/2023
LID nº: 06/01/2023
NF nº: 06/01/2023

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancoligação/coma bancária e nº da AFM.

019 8712 2021 014888384

Fornecedor MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Endereço AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA, S/N - PARQUE BELA VISTA
Cidade Salvador Estado BA
E-mail: licitacao@mdhsa.com.br
E-mail: mdhospitalar@outlook.com
E-mail: gerencia.vendas@mdhsa.com.br
CNPJ/CPF: 07294636000132 Ins. Estadual 06019769
Insc. Municipal 26202800129
Telefone: (71) 3021-5958

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000164-3 Marca: UNIAO QUINICA Un 100 FENOBARBITAL, 100mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	UM	100	11.400,00	0,1650	2.871,00

TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E OTOCENTOS E SETENTA E UM REAIS TOTAL GERAL: 2.871,00
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica CENTRO (71) 36312761

COORDENADOR DIRIGENTE
Fornecedores: 2º e 3º Vias: Unidade de Registro - 4º Cartão: Fornecedor
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFMA/MS integra independentemente de homologação.

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Av. Santiago de Compostela, s/n
Parque Bela Vista
CEP: 40.279-150
SALVADOR - BA

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Autorizo o empenho desta despesa

Data: 06/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 2.871,00
dois mil, oitocentos e setenta e um reais *****

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 2.871,00						
VALOR QUE SEN EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AFM Nº 43.191.00004/2023, RM Nº 43.00547/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180- PE 353/2021, FENOBARBITAL, 100 MG, COMPRIMIDO.						
HISTÓRICO						
CONTRATO/ANO	Licitação: 353PE/2021		PREGÃO ELETRÔNICO			
Tipo	ES - Estimativa		DOTAÇÃO			
Valor do Empenho	2.871,00		SALDO ATUAL 29.487,34			
Unidade Orçamentária:	02 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10	Saúde				
Subfunção:	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa:	0003	NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA				
Ação:	2032	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA				
Subitemento:	3.3.90.32.01	Medicamentos para Distribuição Gratuita				
Fonte:	1 6004	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS				
Centro de custo:	001-001	001-001	Geral			

CLASSIFICAÇÃO

Nome: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Endereço: AV SANTIAGA DE COMPOSTELA
Bairro: PARQUE BELA VISTA
E-mail: LICITACAO@MDSSEA.COM.BR
Banco: Agência: Conta:

C.N.P.J.: 07.294.636/0001-32 UF: BA
Cidade: SALVADOR
Compl.:
Tel: (71) 30 21-5972

REQUISIÇÃO Nº: 106003

NOTA DE EMPENHO Nº 13.838.688/0001-25

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000164-3	FENOBRITAL, 100mg, comprimido, (RP MUNICÍPIOS)	0,165	MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	07.294.636/0001-32	UNIÃO QUÍMICA	15.180-PE353/2021	01/02/2023	CP	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 06/01/2023

Documento	Número	Vencimento	Situação
CNPJ/CPF	07.294.636/0001-32		Sem Situação
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	66019769		Sem Situação
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	26202800129	31/12/2023	Sem Situação
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DÍVIDA ATIVA E INSS	S/N	04/06/2023	Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20230163096	06/03/2023	Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	1666991	05/04/2023	Negativo
BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2021	31/05/2023	
CONCORDATA E FALENCIA	00062604	02/02/2023	Negativa
ALVARA DE VIGILANCIA SANITARIA	30022	29/12/2023	
AUTORIZACAO DO MINISTERIO DA SAUDE - DU	3066820		
DECLARACAO DO EMPREGADOR			
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA			
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	202301040052054931	02/02/2023	Sem Situação
DECLARACAO DE DESENQUADRAMENTO			
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	23263223/2022	18/01/2023	Negativa
CONTRATO SOCIAL	10/08/2004		

Dados Básicos + Documentação

Razão Social: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Fantasia : MD MATERIAL HOSPITALAR
CNPJ / CPF: 07.294.636/0001-32
CRC/CRS: 0012667-5 Vencimento: 05/01/2024
Situação: Ativo com ocorrência
Endereço: AVENIDA SANTIAGO DE COMPOSTELA
Complemento:
Cidade: Salvador
E - mail: licitacao@mdssa.com.br
Telefone: (71) 3021-5958
Cadastro: 22/02/2008
Pessoa p/ contato: DANIELA OLIVEIRA
Representante Cadastrado no SEI
Processo SEI nº.: 00984982018001812637

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO / SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS LOGISTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMONIO E SERVICOS - SIMPAS / VERSAO - 41.1.0+ht3
MÓDULO: CADASTRO DE FORNECEDOR
SAUDEMUNI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
PÁGINA: 1
EMISSÃO: 06/01/2023

Extrato de Fornecedor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2022)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
AUTORIZAÇÃO DE FOMENTO DE NATUREZA AM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFIB
Endereço FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CEP 44460-000
Telefone (71) 3631-2761
CNPJ 138368800123 Insc Estadual ISENTO
Titular JOACIA CARLA BARRETO SANTOS
Cargo Dirigente

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Endereço RUA DA BOLÍVIA, 223 QUADRA P GALPAO I - GRANJAS RURAIS P VAREZINHA salvadorned@outlook.com Email: licitacao.salvadorned@outlook.com
CNPJ/CEP 21632425000193 Ins. Estadual 121811365
Cidade Salvador Estado BA Representante Legal IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CEP: 41230195 Email: licitacao.salvadorned@outlook.com Ins. Municipal 515.638/001-53
TEL: (71) 3413-8111

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Qt. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PRZ/ENTREGA
1	C64, 66 Item: 65.02.43.000000158-9 Marca: MANULAB CABONATO, de cálcio 1250mg + colcalsalciferol 400µg (equivalente a 500mg de cálcio elementar) , comprimido na capsula, (RP MUDICIFIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro de produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ou capsula. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	60	6.340,00	0,1690	998,40	30

TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS TOTAL GERAL: 998,40

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFIB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA CENTRO
COORDENADOR
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
DIRIGENTE
FORNECEDOR

(Ba) *[Assinatura]* *[Assinatura]*
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está disponível para consulta independentemente da transação.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOÁCIA CARLA BARRETO SANTOS
SECRETARIA DE SAUDE

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Data: 13/01/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 988,40

ITEM	CÓDIGO	DESCR	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS 988,40						

HISTÓRICO
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONFORME AFM Nº 43.191.00042/2023 RM Nº 43.01524/2023, LICITAÇÃO Nº 19.180-PE369/2022. CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG

CONTRATO/ANO	TIPO	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
	OR - Ordinario	22.200,00	988,40	21.211,60

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico	Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	Subelemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 6004 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Centro de custo: 001-001 Geral

Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Endereço: Rua da Bolívia QUADRA P GALPÃO 1	Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas	E-mail: salvadormed@outlook.com
C.N.P.J.: 21.632.425/0001-93 UF: BA		Cidade: SALVADOR	
Compl.:		Tel: (713) 292-0196	
Conta:	Agencia:	Banco:	

FORNECEDOR
NOTA DE EMPENHO Nº 113002

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO
JANEIRO-2023

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE





DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor	Nº da Ata de	Fornecedor	Diferença de valor
										unitário - Licitação	registro de preço/contrato		
65.02.43.00000158-9	CARBONATO, de cálcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de cálcio elementar), comprimido ou capsula. (RP MUNICÍPIOS)	0,16	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.632.425/0001-93	NATULA B	19.180-PE369/2021	4/18/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 11/01/2023

20/04/2022 14:30

SENGOVBA - 00943771072 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM: 65.02.19.00121562-0 ONDANSETRONA cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível.

(RC) 65.02.43.0000013-2 ONDANSETRONA cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersível (RP MUNICÍPIOS)

(RC) 65.02.43.00000158-9 CARBONATO de cálcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de cálcio elementar), comprimido ou capsula. (RP MUNICÍPIOS)

Número PE 368.2021

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a) ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CABI autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº21.632.425/0001-93, situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS, SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195 neste ato representada pelo Sr. IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº012.892.185-44, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº369/2021 processo administrativo nº019.8712.2021/2021/0001-01 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.066/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, sendo o conteúdo do instrumento convocatório aplicável ao presente instrumento.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º da Lei Estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados pelos fornecedores, especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também frete, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciada.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, visando a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, em parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não hurem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato no instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do art. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática das propostas decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementação a análise do pedido.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

http://bahia.ba.gov.br/contrato/pmp?acao=documento&mpmfr_vchfacao_ufgma=arvore_65a4a3arfid_documento=475240425&id_documento=100001006&id_unidade_estado=110005712&id_hast=aa658222950a07c25316c23490e4476036fb1950e4150ca56c718b95477a2

1/4

20/04/2022 14:30

SEINGOVBA - 0004377/1572 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme em homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamental;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) dor causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e informação de atos processuais.

14. Furo

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

